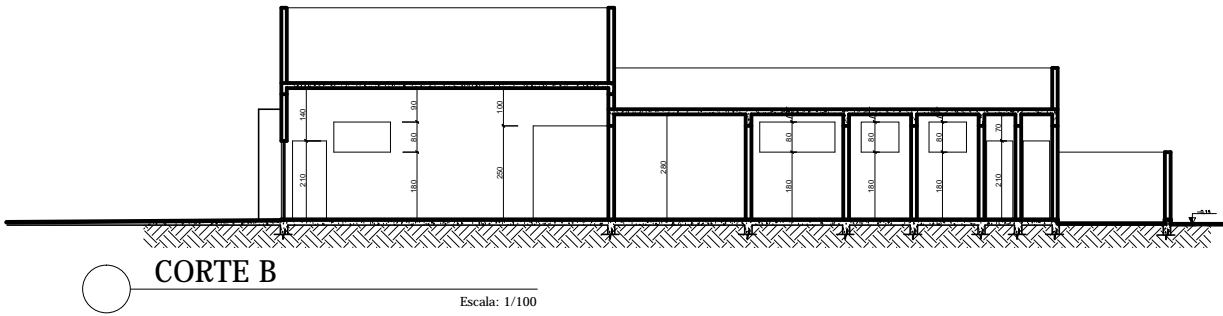


Escala: 1/100

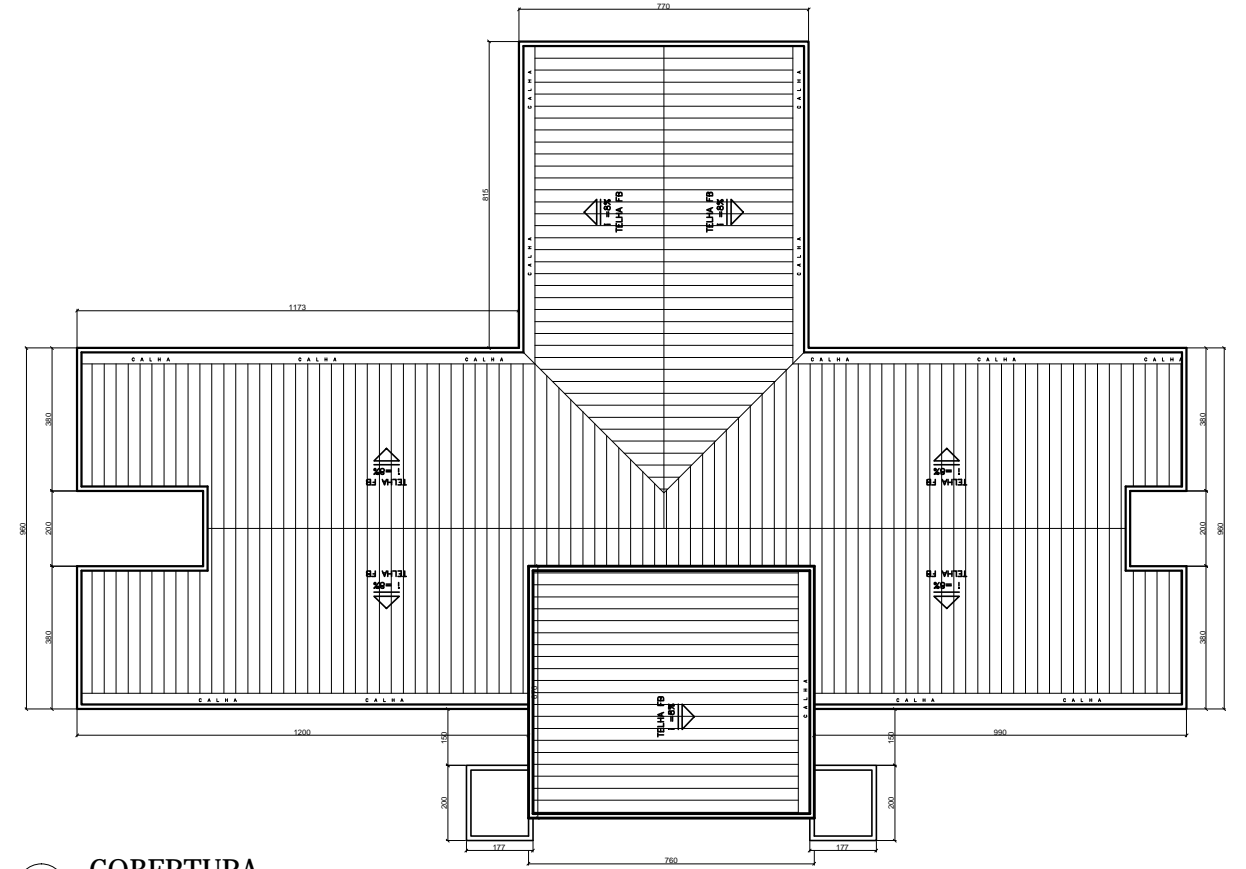


Escala: 1/100



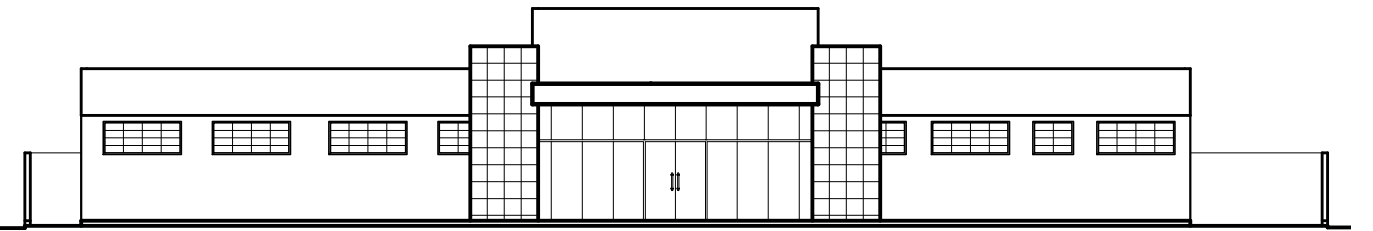
PLANTA BAIXA

Escala: 1/85



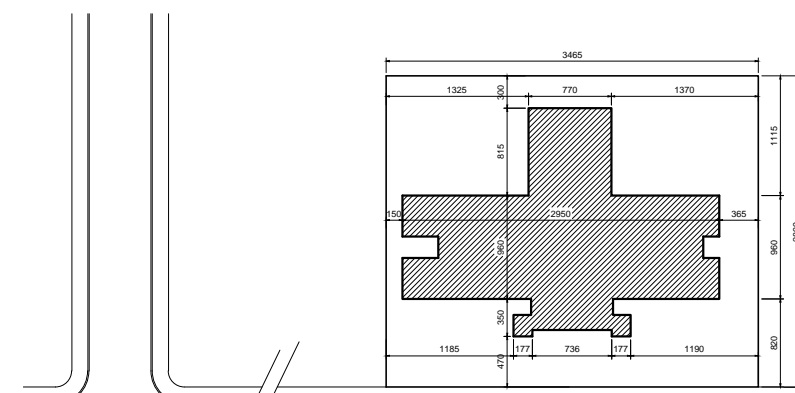
COBERTURA

Escala: 1/100



FACHADA

Escala: 1/100



SITUAÇÃO

Escala: 1/350

VISTO			
PROJETO	<b>ARQUITETURA</b>		DATA
ENDEREÇO	AVENIDA PAULO TEIXEIRA LOTE XX - QUADRA XX MUTUM - MINAS GERAIS - BRASIL		OUTUBRO / 22
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM		
R.T.	Gary Lineker de Freitas Stofel CREA MG 243019/D		
FINALIDADE	REFORMA	INFORMAÇÕES	PLANTA BAIXA CORTES A e B COBERTURA SITUAÇÃO FACHADA
OBRA	MUNICIPAL	Área Lote	Área construída
		369,45m <sup>2</sup>	369,45m <sup>2</sup>
C.G.	S 19°49'19"	Escala	Folha
WO 41°26'49"	INDICADA	01/01	Projeto
			JRSTOFEL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM				FOLHAS: 01			
OBRA: REFORMA PSF MORADA DA CHÁCARA				ISS DO MUNICÍPIO: 3%		DATA:	
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO TEIXEIRA NUMERO 80, LOTEAMENTO TERRA NOVA 01				FORMA DE EXECUÇÃO			
PREÇO DE CUSTO: SETOP - SEM DESONERAÇÃO FISCAL, REGIÃO LESTE, OUTUBRO / 2022				( ) DIRETA		( x ) Indireta	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS						BDI 23,32%	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GARY LINEKER DE FREITAS STOFEL; CREA-MG 243.019/D							
Item	Código do Item	Descrição do Item	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
<b>1</b>		<b>PISOS E CALÇADAS</b>					
1.1	ED-49643	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	9,15	R\$ 60,53	R\$ 74,65	R\$ 683,05
1.2	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	565,94	R\$ 13,35	R\$ 16,46	R\$ 9.315,37
1.3	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,44	R\$ 681,78	R\$ 840,77	R\$ 4.573,79
		<b>TOTAL DO SUBITEM</b>					<b>R\$ 14.572,21</b>
<b>2</b>		<b>ALVENARIA</b>					
2.1	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	168,91	R\$ 8,96	R\$ 11,05	R\$ 1.866,46
2.2	ED-50175	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	168,91	R\$ 20,90	R\$ 25,77	R\$ 4.352,81
2.3	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	168,91	R\$ 32,33	R\$ 39,87	R\$ 6.734,44
2.4	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	772,11	R\$ 25,31	R\$ 31,21	R\$ 24.097,55
2.5	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	595,96	R\$ 25,31	R\$ 31,21	R\$ 18.599,91
2.6	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	595,96	R\$ 19,18	R\$ 23,65	R\$ 14.094,45
2.7	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	2,10	R\$ 94,11	R\$ 116,06	R\$ 243,73
2.8	ED-48537	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P. ALUMÍNIO TIPO C	M2	0,90	R\$ 97,02	R\$ 119,65	R\$ 107,69
		<b>TOTAL DO SUBITEM</b>					<b>R\$ 70.097,04</b>
<b>3</b>		<b>TETO</b>					
3.1	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	300,31	R\$ 15,64	R\$ 19,29	R\$ 5.792,98
3.2	ED-49686	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	M2	47,45	R\$ 67,00	R\$ 82,62	R\$ 3.920,32
		<b>TOTAL DO SUBITEM</b>					<b>R\$ 9.713,30</b>
<b>4</b>		<b>TELHADO (COBERTURA)</b>					
4.1	ED-50660	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	66,29	R\$ 152,70	R\$ 188,31	R\$ 12.483,07
4.2	ED-50682	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM ( GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	66,29	R\$ 24,70	R\$ 30,46	R\$ 2.019,19
		<b>TOTAL DO SUBITEM</b>					<b>R\$ 14.502,26</b>
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 108.884,81</b>

Mutum, 29 de dezembro de 2022

GARY LINEKER DE FREITAS STOFEL  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MG 243.019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03  
Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000  
[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [prefeitura@mutum.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mutum.mg.gov.br)  
Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM			DATA: 29/12/2022							PRAZO DA OBRA: 90 dias			
OBRA: REFORMA PSF MORADA DA CHÁCARA							ENDEREÇO: AV. PAULO TEIXEIRA NUMERO 80, LOTEAMENTO TERRA NOVA01						
PREÇO DE CUSTO: SETOP-SEM DESONERAÇÃO FISCAL,REGIÃO LESTE, OUTUBRO/2022							RESPONSÁVEL TÉCNICO: GARY LINEKER DE FREITAS STOFEL; CREA-MG 243.019						
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
1	PISOS E CALÇADAS	Físico %	13,38%	50,00%	30,00%	20,00%							
		Financeiro	R\$ 14.572,21	R\$ 7.286,11	R\$ 4.371,66	R\$ 2.914,44							
2	ALVENARIA	Físico %	64,38%	50,00%	50,00%								
		Financeiro	R\$ 70.097,04	R\$ 35.048,52	R\$ 35.048,52								
3	TETO	Físico %	8,92%	49,00%	51,00%								
		Financeiro	R\$ 9.713,30	R\$ 4.759,52	R\$ 4.953,78								
4	TELHADO (COBERTURA)	Físico %	13,32%	40,00%	60,00%								
		Financeiro	R\$ 14.502,26	R\$ 5.800,90	R\$ 8.701,36								
5		Físico %											
		Financeiro											
6		Físico %											
		Financeiro											
7		Físico %											
		Financeiro											
8		Físico %											
		Financeiro											
9		Físico %											
		Financeiro											
10		Físico %											
		Financeiro											
11		Físico %											
		Financeiro											
12		Físico %											
		Financeiro											
<b>TOTAL</b>		Físico %	100,00%	48,58%	48,74%	2,68%							
		Financeiro (executado no período)	R\$ 108.884,81	R\$ 52.895,05	R\$ 53.075,32	R\$ 2.914,44							
		Financeiro (Acumulado)	R\$ 108.884,81	R\$ 52.895,05	R\$ 105.970,37	R\$ 108.884,81							
		Financeiro (Saldo)	R\$ 108.884,81	R\$ 55.989,77	R\$ 2.914,44								

Gary Lineker de F. Stofel  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 243.019



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

**OBRA:** REFORMA DO PSF MORADA DA CHÁCARA

**ENDEREÇO:** MUTUM - MG

**DADOS:** SETOP 10/22

## 1 – PISO CALÇADA

1.1 - FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

Total = **9.15 m<sup>2</sup>** (retirada em projeto)

1.2 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)

Calçada lateral = 592,30 m / 12 m = 49.33 Ø 6.3 (Retirada em Projeto) x 2,94 Kg = **145,03 Kg**

Cisterna = 88,80 m / 12m = 88.8 m Ø 8.0 (Retirada em Projeto) x 4,74 Kg = **420,91 Kg**

**Total = 565,94 Kg**

1.3 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Calçada Lateral = 32,47 m<sup>2</sup> x 12 cm espessura concreto = **3,89 m<sup>3</sup>**

Piso Cisterna = 12,96 m<sup>2</sup> x 0,12 cm espessura concreto = **1,55 m<sup>3</sup>**

**Total = 5,44 m<sup>3</sup>**

## 2 - ALVENARIA

2.1 - DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO

Almoixerifado = **2,00 m<sup>2</sup>**

Corredor = **7,00 m<sup>2</sup>**

DML = **3,65 m<sup>2</sup>**

Expurgo = **2,00 m<sup>2</sup>**

Consultório Odontológico = **5,85 m<sup>2</sup>**

Sala de recepção e espera = 6,61 + 6,46 + 2,00 + 1,70 = 16,77 x 3,60 (altura) = 60,37 m<sup>2</sup> – (1,98 x 2) – (1,20 x 2) = **54,01 m<sup>2</sup>**

Consultório c/ Sanitário anexo 01 – 2,60 – (2,00 x 0.80) = **1,00 m<sup>2</sup>**

Lado externo = 99,60 x 1,00 = 99,60 m<sup>2</sup> – (0.70 x 1,00) x 3) – (1,10 x 1,00) – (1,80 x 1,00) – (1,20 x 1,00) = 6,20 m<sup>2</sup> = **93,40 m<sup>2</sup>**

**TOTAL = 168,91 M<sup>2</sup>**

2.2 - PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA

Almoixerifado = **2,00 m<sup>2</sup>**

Corredor = **7,00 m<sup>2</sup>**

DML = **3,65 m<sup>2</sup>**

Expurgo = **2,00 m<sup>2</sup>**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Consultório Odontológico = **5,85 m2**

Sala de recepção e espera =  $6,61 + 6,46 + 2,00 + 1,70 = 16,77 \times 3,60$  (altura) =  $60,37 \text{ m}^2 - (1,98 \times 2) - (1,20 \times 2) =$   
**54,01 m2**

Consultório c/ Sanitário anexo 01 –  $2,60 - (2,00 \times 0,80) =$  **1,00 m2**

Lado externo =  $99,60 \times 1,00 = 99,60 \text{ m}^2 - (0,70 \times 1,00) \times 3 - (1,10 \times 1,00) - (1,80 \times 1,00) - (1,20 \times 1,00) = 6,20 \text{ m}^2$   
**= 93,40 m2**

**TOTAL = 168,91 M2**

2.3 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

2.1 - DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO

Almozerifado = **2,00 m2**

Corredor = **7,00 m2**

DML = **3,65 m2**

Expurgo = **2,00 m2**

Consultório Odontológico = **5,85 m2**

Sala de recepção e espera =  $6,61 + 6,46 + 2,00 + 1,70 = 16,77 \times 3,60$  (altura) =  $60,37 \text{ m}^2 - (1,98 \times 2) - (1,20 \times 2) =$   
**54,01 m2**

Consultório c/ Sanitário anexo 01 –  $2,60 - (2,00 \times 0,80) =$  **1,00 m2**

Lado externo =  $99,60 \times 1,00 = 99,60 \text{ m}^2 - (0,70 \times 1,00) \times 3 - (1,10 \times 1,00) - (1,80 \times 1,00) - (1,20 \times 1,00) = 6,20 \text{ m}^2$   
**= 93,40 m2**

**TOTAL = 168,91 M2**

2.4 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO

Recepção =  $6,46 + 2,00 + 1,70 + 6,61 = 16,77 \text{ m}^2 \times 3,50 \text{ H} = 58,70 \text{ m}^2 - 5,18 \text{ m}^2$  (portas e janelas) = **53,51 m2**

Consultório Odontológico 01 =  $3,50 \times 5,85 \times 2,80 = 57,33 \text{ m}^2 - 5,30 \text{ m}^2$  (portas e janelas) = **50,14 m2**

Consultório Odontológico 02 = **50,14 m2** idem ao consultório 01

Corredor =  $24,35 \times 2,00 \times 2,80 = 136,36 + (2,00 \times 2,00 \times 2,80) = 147,56 \text{ m}^2 - 46,95$  (portas e janelas) = **100,95 m2**

Corredor 02 =  $11,80 \times 2,00 \times 2,20 = 66,08 \text{ m}^2 - 18,06$  (portas e janelas) = **48,23 m2**

Sala est. Materiais =  $11,84 - 0,80$  (portas e janelas) = **11,04 m2**

Copa =  $2,80 \times 1,64 \times 2,80 = 12,85 \text{ m}^2 - 2,48$  (portas e janelas) = **10,37 m2**

Estocagem / dispensação de materiais =  $15,00 \times 2,80 = 42,00 \text{ m}^2 - 2,19$  (portas e janelas) = **39,81 m2**

Sala de atividades coletivas =  $5,8 \times 3,5 \times 2,8 = 56,84 \text{ m}^2 - 3,49 \text{ m}^2$  (portas e janelas) = **53,35 m2**

Almozerifado =  $1,55 \times 1,80 \times 2,80 = 7,82 - 2,48$  (portas e janelas) = **5,34 m2**

Dml =  $1,85 \times 1,80 \times 2,80 = 9,32 - 2,69$  (portas e janelas) = **6,63 m2**

Expurgo =  $1,65 \times 3,10 \times 2,80 = 14,32 \text{ m}^2 - 2,48$  (portas e janelas) = **11,84 m2**

Banheiro func. Masculino =  $(1,30 + 2,80 + 1,30 + 2,80) \times 2,80 = 22,96 \text{ m}^2 - 2,48$  (portas e janelas) = **20,48 m2**

Banheiro func. Feminino = **7,71 m2** (idem ao banheiro func. Masculino)

Sala Observação atendimento e coleta =  $(2,90 + 3,50 + 2,90 + 3,50) \times 2,80 = 35,84 \text{ m}^2 - 6,51$  (portas e janelas) = **29,33 m2**

Banho PCD =  $(1,70 + 3,50 + 1,70 + 3,50) \times 2,80 = 29,12 \text{ m}^2 - 0,80$  (portas e janelas) = **28,32 m2**

Sala de inalação coletiva =  $(1,85 + 3,50 + 1,85 + 3,5) \times 2,80 = 29,96 \text{ m}^2 - 2,69$  (portas e janelas) = **27,27 m2**

Consultório Ind. Acolhimento 01 =  $(2,60 + 3,50 + 2,60 + 3,50) \times 2,80 = 34,16 \text{ m}^2 - 3,49$  (portas e janelas) = **30,67 m2**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Consultório Ind. Acolhimento 02 = **30.67m<sup>2</sup>**

Consultório Ind. Acolhimento 03 = **30.67 m<sup>2</sup>**

Sala de vacinas = 21.99m<sup>2</sup> (idem ao Consultório Ind. Acolhimento 01,02,03)

Consultório c/ sanitário anexo 01 =  $(3.50 + 2.60 + 4.25 + 1.65 + 1.50 + 0.75 + 0.15 + 2.60) \times 2.80 = 47.60 \text{ m}^2 - 3.89$  (portas e janelas) = **43.71 m<sup>2</sup>**

Consultório c/ sanitário anexo 02 = **43.71m<sup>2</sup>** (idem ao Consultório c/ sanitário anexo 01)

Banho df masc. =  $1.70 \times 1.50 \times 2.80 = 17.92 \text{ m}^2 - 2.69$  (portas e janelas) = **15.23 m<sup>2</sup>**

Banho df fem. =  $1.70 + 1.50 + 1.70 + 1.50 \times 2.80 = 17.92 \text{ m}^2 - 2.69$  (portas e janelas) = **15.23 m<sup>2</sup>**

Depósito res. Cont. =  $1.40 + 0.83 + 1.40 + 0.83 \times 2.80 = 12.32 \text{ m}^2$

Depósito res. Reciclável = **1.78 m<sup>2</sup>** (idem ao depósito res. Cont.)

Depósito res. Comum =  $0.80 + 1.80 + 0.80 + 1.80 \times 2.80 = 12.32 \text{ m}^2$

Cisterna =  $(3.60 \times 4 \text{ lados}) \times 2.80 = 40.32 \text{ m}^2$

**Total = 53.51 + 50.14 + 50.14 + 100.95 + 48.23 + 11.04 + 10.37 + 39.81 + 53.35 + 5.34 + 6.63 + 11.84 + 20.48 + 7.71 + 29.33 + 27.27 + 30.67 + 30.67 + 30.67 + 43.71 + 43.71 + 15.23 + 15.23 + 12.32 + 1.78 + 12.32 + 40.32 = 772.11 m<sup>2</sup>**

### 2.5- EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

Área Externa fachada =  $(12.00 + 1.50 + 1.60 + 2.00 + 0.60) \times 4.00 = 70.80 \text{ m}^2 - ((2.00 \times 0.80) \times 4) = 64.40 \text{ m}^2$   
 $(9.90 + 1.50 + 2.00 + 0.60) \times 4.00 = 56.00 \text{ m}^2 - ((2.00 \times 0.80) \times 4) = 49.60 \text{ m}^2$

$2.00 \times 7.60 = 15.20 \text{ m}^2$

**Total = 129.20 m<sup>2</sup>**

Área externa Laterais e fundos =  $(12.15 + 9.60 + 11.75 + 8.15 + 7.70 + 8.15 + 12.60 + 9.60 + 9.90) = 89.60 \text{ m}^2$   
 $- (22.40 + 8.80 + 8.00 + 3.78 + 2.52 + 4.41 + 2.31) = 52.22 \text{ m}^2$

$89.60 \times 4.04 \text{ H} = 361.98 - 52.22 \text{ m}^2$  (portas e janelas) = **309.76 m<sup>2</sup>**

Platibanda =  $7.60 \times 6.70 = 50.92 \times 2.00 = 101.84 \text{ m}^2$

Muro externo cisterna =  $(3.75 + 3.90 + 3.75) \times 2.80 = 31.92 \text{ M}^2$  (-0.70 X 2.80 PORTA) =  $31.92 - 3.50 = 28.42 \text{ M}^2$

Muro interno cisterna =  $(3.60 + 3.60 + 3.60) \times 2.80 = 30,24 \text{ M}^2$  (-0.70 X 2.80 PORTA) =  $30.24 - 3.50 = 26.74 \text{ M}^2$

**Total = 129.20 + 309.76 + 101.84 + 28.42 + 26.74 = 595.96 m<sup>2</sup>**

### 2.6- PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Área Externa fachada =  $(12.00 + 1.50 + 1.60 + 2.00 + 0.60) \times 4.00 = 70.80 \text{ m}^2 - ((2.00 \times 0.80) \times 4) = 64.40 \text{ m}^2$   
 $(9.90 + 1.50 + 2.00 + 0.60) \times 4.00 = 56.00 \text{ m}^2 - ((2.00 \times 0.80) \times 4) = 49.60 \text{ m}^2$

$2.00 \times 7.60 = 15.20 \text{ m}^2$

**Total = 129.20 m<sup>2</sup>**

Área externa Laterais e fundos =  $(12.15 + 9.60 + 11.75 + 8.15 + 7.70 + 8.15 + 12.60 + 9.60 + 9.90) = 89.60 \text{ m}^2$   
 $- (22.40 + 8.80 + 8.00 + 3.78 + 2.52 + 4.41 + 2.31) = 52.22 \text{ m}^2$

$89.60 \times 4.04 \text{ H} = 361.98 - 52.22 \text{ m}^2$  (portas e janelas) = **309.76 m<sup>2</sup>**

Platibanda =  $7.60 \times 6.70 = 50.92 \times 2.00 = 101.84 \text{ m}^2$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Muro externo cisterna =  $(3.75 + 3.90 + 3.75) \times 2.80 = 31.92 \text{ M2}$   $(-0.70 \times 2.80 \text{ PORTA}) = 31.92 - 3.50 = \mathbf{28.42 \text{ M2}}$

Muro interno cisterna =  $(3.60 + 3.60 + 3.60) \times 2.80 = 30,24 \text{ M2}$   $(-0.70 \times 2.80 \text{ PORTA}) = 30.24 - 3.50 = \mathbf{26.74 \text{ M2}}$

**Total = 129.20 + 309.76 + 101.84 + 28.42 + 26.74 = 595.96 m2**

2.7 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO

$1.00 \times 2.10 = \mathbf{2.10 \text{ m2}}$

2.8- DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P. ALUMÍNIO TIPO C

$1.00 \times 1.10 = \mathbf{1.10 \text{ m2}}$

### 3 – TETO

3.1 PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Recepção = 47.45 m2

Consultório Odontológico 01 = 20.47 m2

Consultório Odontológico 02 = 20.47 m2

Corredor = 48.70 m2

Corredor 02 = 14.76

Sala est. Materiais= 5.11

Copa = 4.62

Estocagem / dispensação de materiais = 14.00 m2

Sala de atividades coletivas = 20.30 m2

Almoxarifado = 3.06 m2

Dml = 3.05 m2

Expurgo = 5.11 m2

Banheiro func. Masculino = 3.64 m2

Banheiro func. Feminino = 3.64 m2

Sala Observação atendimento e coleta = 10.15 m2

Banho PCD = 5.95 m2

Sala de inalação coletiva = 6.47 m2

Consultório Ind. Acolhimento 01 = 9.10 m2

Consultório Ind. Acolhimento 02 = 9.10 m2

Consultório Ind. Acolhimento 03 = 9.10 m2

Sala de vacinas = 9.10 m2

Consultório c/ sanitário anexo 01 = 9.10 m2

Consultório c/ sanitário anexo 02 = 9.10 m2

Banho df masc. = 2.55 m2

Banho df fem. = 2.55 m2

Depósito res. Cont. = 1.13 m2

Depósito res. Reciclável = 1.13 m2

Depósito res. Comum = 1.40 m2

Total =  $47.45 + 20.47 + 20.47 + 48.70 + 14.76 + 5.11 + 4.62 + 14.00 + 20.30 + 3.06 + 3.05 + 5.11 + 3.64 + 3.64 + 10.15 + 5.95 + 6.47 + 9.10 + 9.10 + 9.10 + 9.10 + 9.10 + 9.10 + 9.10 + 2.55 + 2.55 + 1.13 + 1.13 + 1.40 = \mathbf{300.31 \text{ m2}}$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

3.2 - FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE

Sala de recepção e espera = **47.45 m2**

### 4 – TELHADO (COBERTURA)

4.1 - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

$6.46 + 9.90 + 9.90 + 8.15 + 8.15 + 11.73 + 12.00 = \mathbf{66.29 M}$

4.2 - RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

$6.46 + 9.90 + 9.90 + 8.15 + 8.15 + 11.73 + 12.00 = \mathbf{66.29 M}$





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Reforma do PSF – Morada da chácara

**ENDEREÇO:** Avenida Paulo Teixeira número 80, bairro Loteamento Terra Nova 01

### MOTIVAÇÃO DO SERVIÇO:

Este memorial descritivo se refere à obra de “reforma do PSF” que será feita loteamento Terra Nova 01.

Esta obra tem por objetivo reformar o PSF Morada da Chácara.

O valor do investimento será de R\$ 108.884,81 (Cento e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Todo material removido da obra deverá ser armazenado para que a fiscalização decida sobre o descarte ou reaproveitamento por parte da administração.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá a empreiteira tomar as devidas providências que julgar conveniente para a execução dos serviços.

### GENERALIDADES:

#### QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

#### EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

**Manter no canteiro o diário de obras atualizado.**

**A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.**

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

Todas as alterações necessárias ao projeto deverão ser previamente repassadas ao engenheiro fiscal, mesmo quando solicitadas pelo chefe do poder executivo ou algum de seus secretários.

Toda e qualquer dúvida sobre a execução deverá ser imediatamente sanada com o engenheiro fiscal a fim de dar maior celeridade à obra e para que não ocorram erros na execução.

Todos os serviços devem ser executados com base neste memorial descritivo e na memória de cálculo anexada ao projeto.

Os serviços de terraplanagem não contemplados no orçamento e memorial descritivo serão executados pela prefeitura municipal.

#### CONHECIMENTO DO LOCAL:

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

### SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como, despesas com pessoal de administração da obra, EPIS, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

### VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer.

A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.

## 1 – PISO CALÇADA

### 1.1 - FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

As formas devem ser executadas obedecendo as dimensões indicadas e devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. As formas devem ter solidez, que as suas emendas devem ser estanques para impedir fuga de nata. Quando houver utilização de desmoldante, devem ser aplicados unicamente na forma antes da colocação da armadura.

Todas as recomendações e orientações que constam na NBR 6118 devem ser seguidas.

### 1.2 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)

Serão utilizadas peças de aço conforme demonstradas em projeto, previamente cortadas e dobradas conforme NBR 6118. Executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, de acordo com o projeto estrutural. Dispor espaçadores de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto. Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de maneira que impossibilite seu deslocamento durante a concretagem.

### 1.3 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

O traço do concreto deve garantir a resistência de 20 Mpa. O tempo de mistura depende das características do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material.

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento. Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m.

## 2 – ALVENARIA

### 2.1 - DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO

A demolição de reboco deverá ser executada, obrigatoriamente de forma manual, com as ferramentas ponteiro e marreta, para que a camada primária junto à alvenaria não seja danificada.

### 2.2 - PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA

Em qualquer tipo de sistema de impermeabilização, a superfície precisa estar limpa e livre de qualquer impureza com desmoldante, partes soltas, pregos, poeira e afins.

As impurezas interferem na aplicação, deixando uma superfície não homogênea, além de haver a possibilidade de reação das partes com o produto que está sendo aplicado.

Dessa forma, com o auxílio de uma espátula é preciso limpar e regularizar toda a superfície que será impermeabilizada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

### 2.3 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

*Para o chapisco deve ser utilizada uma mistura 1:2 ou 1:3 de cimento: areia. O chapisco deve ser dado arremessando a mistura contra a parede com a colher de pedreiro com uma certa força de modo que esta penetre e se fixe no substrato. 24 horas após feito o chapisco pode-se iniciar o emboço usando uma argamassa na proporção 1:5 de cimento: areia com 1/2 de cal ou um plastificante na proporção recomendada pelo fabricante. A espessura do emboço deve ter no máximo 20 milímetros. Caso seja necessária maior espessura, dar duas ou mais camadas da 10 a 15 milímetros observando um tempo de cura (ideal é 7 dias) entre as camadas.*

### 2.4 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO

*Para execução do serviço deve misturar a tinta e despeje um pouco dentro da bandeja, molhe o rolo com a tinta e deverá ser aplicado duas demãos, com intervalos de 2 a 3 horas para que o material tenha tempo de secagem.*

### 2.5 - EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

*Com a própria desempenadeira ou com o rolo, aplique a massa na parede até cobrir completamente a superfície com uma camada fina de massa. A direção de aplicação não faz muita diferença no resultado final, ficando a escolha do profissional.*

### 2.6 – PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

*Para execução do serviço deve misturar a tinta e despeje um pouco dentro da bandeja, molhe o rolo com a tinta e deverá ser aplicado duas demãos, com intervalos de 2 a 3 horas para que o material tenha tempo de secagem.*

### 2.7 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

Demolição deveser manual, respeitando medidas de projeto analisando toda situação estrutural, havendo no local da demolição elemento estrutural, deverá ser comunicado ao engenheiro responsável pelo projeto para que o serviço continue a ser executado.

### 2.8 - DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P. ALUMÍNIO TIPO C

Deverá ser executada como abertura de ambientes de acordo com projeto executado.

## 3 – TETO

### 3.1 – PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

*Para execução do serviço deve misturar a tinta e despeje um pouco dentro da bandeja, molhe o rolo com a tinta e deverá ser aplicado duas demãos, com intervalos de 2 a 3 horas para que o material tenha tempo de secagem.*

### 3.2 - FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE

Deverá ser executado forro de placas acartonadas estrutural fixadas no teto para garantir segurança e colocação dos devidos materiais.

## 4 – TELHADO (COBERTURA)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

### 4.1 – CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

Deverá ser executado o serviço respeitando medidas de projeto, garantindo a prumada de nível para que não haja problema no escoamento d`água.

### 4.2 - RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM ( GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

Deverá ser executado o serviço cortando a alvenaria para apoio do rufo, depois deverá ser feito o embocamento da massa ou deverá ser usada uma manta para evitar que a água infiltre na alvenaria e escoe para laje.

### RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”, que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

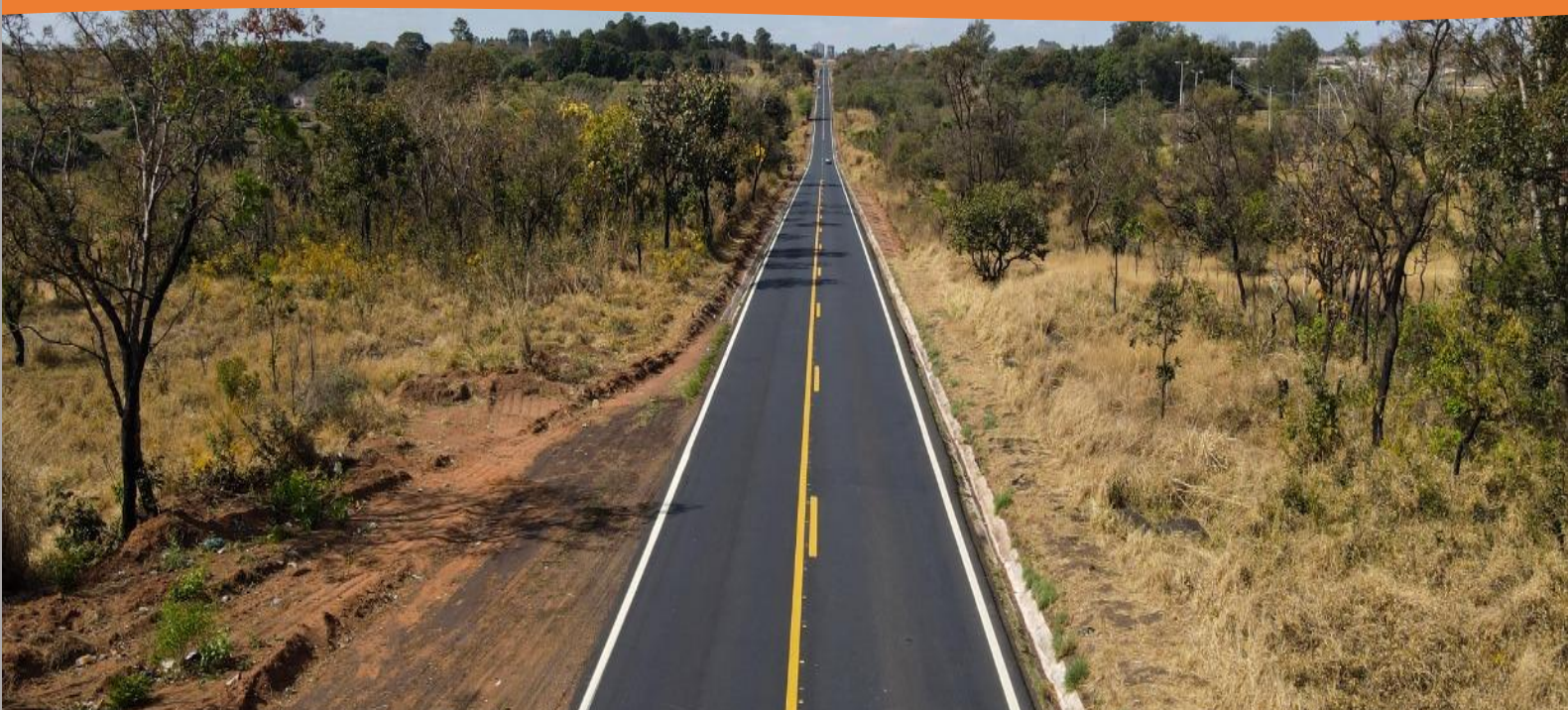
Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da obra

Mutum, 29 de dezembro de 2022

---

GARY LINEKER STOFEL  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 243.019/D



**SEINFRA-MG / DER-MG**

**SISTEMA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS REFERENCIAIS DE  
MINAS GERAIS**

**SICOR-MG**

**VIGÊNCIA: 31/10/2022**





DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

Página 13

## DEMONSTRATIVO DE BDI SEM DESONERAÇÃO

### **SEINFRA**

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143. Prédio Minas, 7º andar  
Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG  
Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352  
[www.transportes.mg.gov.br](http://www.transportes.mg.gov.br)

### **DER-MG**

Av. dos Andradas, 1.120 - Centro  
BH/MG - CEP: 30120-016  
Fone: (31) 3235-1272  
Email: [custos@der.mg.gov.br](mailto:custos@der.mg.gov.br)

## DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

<b>BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)</b>								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)
		ISS (2)				DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	<b>CD</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	<b>AC</b>	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	CD
LUCRO BRUTO	<b>L</b>	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	<b>DF</b>	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		<b>2,27%</b>	<b>2,27%</b>	<b>2,27%</b>	<b>2,27%</b>	<b>1,29%</b>	<b>1,77%</b>	<b>CD</b>
SEGUROS + GARANTIAS	<b>S</b>	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	<b>R</b>	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD
TRIBUTOS	<b>I</b>	<b>4,65%</b>	<b>5,15%</b>	<b>5,65%</b>	<b>6,15%</b>	<b>3,65%</b>	<b>6,15%</b>	<b>PV</b>
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV
<b>FÓRMULA DO BDI</b>		<b><math>(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)</math></b>						
		<b><math>(1 - (I + CPRB))</math></b>						
BDI (NUMERADOR)		16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	10,94%	13,37%	
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%	
<b>BDI</b>		<b>22,67%</b>	<b>23,32%</b>	<b>23,97%</b>	<b>24,64%</b>	<b>15,15%</b>	<b>20,80%</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>								
(1) SIGLA.								
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.								
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.								
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.								
(5) INCIDÊNCIA.								

### SEINFRA

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143. Prédio Minas, 7º andar  
Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG  
Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352  
www.transportes.mg.gov.br

### DER-MG

Av. dos Andradas, 1.120 - Centro  
BH/MG - CEP: 30120-016  
Fone: (31) 3235-1272  
Email: custos@der.mg.gov.br



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20231816211**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GARY LINEKER DE FREITAS STOFEL**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1418599093**

Registro: **MG0000243019D MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MUTUM**

**PRAÇA BENEDITO VALADARES**

Complemento:

Cidade: **MUTUM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.348.086/0001-03**

Nº: **178**

CEP: **36955000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.850,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **01/02/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA Paulo Teixeira**

Complemento:

Cidade: **MUTUM**

Data de Início: **01/03/2023**

Finalidade: **OUTROS**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MUTUM**

Bairro: **Terra Nova 01**

UF: **MG**

Previsão de término: **01/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **80**

CEP: **36955000**

CPF/CNPJ: **18.348.086/0001-03**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	369,45	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	369,45	m²
16 - Execução		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	369,45	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Obra de Reforma e adequação

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

INEA - Instituto de Engenharia, Agronomia e Arquitetura do Leste de Minas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ZWDA  
 Impresso em: 03/02/2023 às 08:53:20 por: , ip: 200.25.52.196







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20231816211**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GARY LINEKER DE FREITAS STOFEL - CPF: 073.116.106-80

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICIPIO DE MUTUM - CNPJ: 18.348.086/0001-03

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **01/02/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8600773583**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ZWDA  
Impresso em: 03/02/2023 às 08:53:21 por: , ip: 200.25.52.196

